

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Apoios Sociais

Considerando que na presente data o Município de Vagos assume as competências em matéria de Ação Social, conforme previsto no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto;

Considerando que, nos termos desse diploma, são transferidas as competências respeitantes ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e ao Rendimento Social de Inserção (RSI), cujos requisitos de operacionalização constam das Portarias nºs 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, respetivamente;

Considerando que existirão casos em que a Câmara Municipal terá de decidir, com celeridade, eficácia e eficiência, sobre situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica;

Considerando a preocupação dos órgãos autárquicos, manifestada no nº 1, do artigo 20º, do Regulamento Municipal de Apoios Sociais de Vagos, recentemente aprovado e publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 46, de 6 de março de 2023, no qual atribui competência ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador(a) com competência delegada na área da ação social, para decidir sobre a concessão dos apoios sociais, com as exceções nele previstas;

Considerando que à Sra. Vereadora Dra. Susana Maria Ferreira Gravato estão atribuídos, de entre outros, os pelouros das áreas da Administração Geral, da Coesão Social e da Maioridade, e superintende a Divisão Administrativa e de Ação Social da Câmara Municipal de Vagos;

DELEGO na Sra. Vereadora Dra. Susana Maria Ferreira Gravato as competências para decidir sobre a concessão dos apoios sociais da Câmara Municipal de Vagos, com exceção dos apoios a que se referem as alíneas c) e d), do nº 1, do artigo 11º (Habitação), e alínea c), do nº 1, do artigo 16º (Apoios Fiscais), do Regulamento Municipal de Apoios Sociais de Vagos.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Dê-se cumprimento às formalidades legais.

Vagos, 3 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Silvério Rodrigues Regalado, Dr.)